



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA N.º. 05

DATA: 05 de abril de 2023

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.1 / 6

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Ronaldo Borin, Flávia Távora Maia e Thaís Santos Silva. **Conselheiro Suplente:** Gildásio José Lopes de Oliveira Júnior.

2. Comunicação de Licença

Giani de Barros Camara Valeriano e Audenor Marinho de Almeida.

3. Aprovação das Súmulas da 2ª Reunião Ordinária e da 3ª Reunião Extraordinária da CEEST realizada em 1º de fevereiro e 07 de março de 2023, respectivamente.

Não houve.

4. Ordem do Dia

4.1. Processos para aprovação do parecer fundamentado:

4.1.1. Processo DEP nº 200.085.150/2018

Denunciante: M.

Denunciado: Eng. Civil e de Segurança do Trabalho A. P. de C.

Processo retirado de pauta, devido a licença do conselheiro relator.

4.1.2. Processo nº 200.203.118/2022

Requerente: Marcelo Wilson de Almeida Araújo

Assunto: Registro de ART Fora da Época (Res. 1050/13)

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Flávia Távora Maia, que diante do exposto, votou pelo Registro de Acervo Técnico – RAT.

4.1.3. Processo nº 200.211.472/2023

Requerente: João Carlos Vieira de Lima Júnior

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Flávia Távora Maia, que votou pela exclusão da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do referido profissional, até que o Confea venha esclarecer e pacificar as dúvidas e questionamentos oriundos da inédita modalidade de ensino presencial/conectado, ora apresentada pela Faculdade ESUDA ao Crea-PE, informando tal decisão ao profissional.

4.1.4. Processo nº 200.209.384/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 05

DATA: 05 de abril de 2023

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.2 / 6

Requerente: José Wilson Alves dos Santos

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Flávia Távora Maia, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Técnico de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, com atribuições previstas na Portaria Ministerial – MTb nº 3.275, de 21 de setembro de 1989 e sugerindo à Presidência do Crea-PE que solicite a Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa para que sejam cadastrados junto a este Regional, a Instituição de Ensino e o Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho.

4.1.5. Processo nº 200.193.297/2022

Requerente: Anderson Silva de Lima

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Flávia Távora Maia, colocando o processo em exigência devido à ausência de informações de confirmação de veracidade da documentação apresentada por parte da instituição de ensino.

4.1.6. Processo nº 200.206.845/2023

Requerente: Fábio Henrique Alves Duarte

Assunto: Consulta de Atribuições

Processo retirado de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

4.1.7. Processo nº 200.207.453/2023

Requerente: Pedro Ermínio da Silva Neto

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Thaís Santos Silva, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 05

DATA: 05 de abril de 2023

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.3 / 6

4.1.8. Processo nº 200.210.804/2023

Requerente: Raphael Henrique Chaves Davi

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Thaís Santos Silva, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.1.9. Processo nº 200.209.857/2023

Requerente: Roberto Vicente Ferreira Filho

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Thaís Santos Silva, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.1.10. Processo nº 200.211.696/2023

Requerente: Romulo Carvalho dos Passos

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Thaís Santos Silva, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.1.11. Processo nº 200.210.372/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA N.º. 05

DATA: 05 de abril de 2023

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.4 / 6

Requerente: Júnior Pereira Alves

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Thaís Santos Silva, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.2. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

4.2.1. Processo nº 200.206.624/2023

Requerente: Robson Batista da Silva

Assunto: Anotação de Curso

4.2.2. Processo nº 200.211.812/2023

Requerente: Diogo Gabriel Tenório Leite

Assunto: Anotação de Curso

4.2.3. Processo nº 200.207.183/2023

Requerente: Laura Cibele Souza Bezerra

Assunto: Anotação de Curso

4.2.4. Processo nº 200.210.273/2023

Requerente: Paulo Felipi de Melo Barbosa

Assunto: Anotação de Curso

4.2.5. Processo nº 200.211.410/2023

Requerente: Ayrton Senna Alves Torres

Assunto: Anotação de Curso

4.2.6. Processo nº 200.212.853/2023

Requerente: Felipe Carvalho da Paz

Assunto: Anotação de Curso

4.2.7. Processo nº 200.209.398/2023

Requerente: José Wilson Alves dos Santos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 05

DATA: 05 de abril de 2023

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.5 / 6

Assunto: Consulta de Atribuições

4.2.8. Processo nº 200.213.119/2023

Requerente: Empresa Pedrosa Ltda.

Assunto: Outras Solicitações

Todos os processos do item 4.2. foram distribuídos para análise e parecer dos conselheiros membros da Câmara.

4.3. Autos de Infração novos para análise e parecer fundamentado:

4.3.1. Processo nº 200.005.894/2016

Auto de Infração nº 9900036907/2019

Autuado: Bruno Fagner Santos Sousa

Assunto: Relatório de Fiscalização

Processo distribuído para análise e parecer dos conselheiros membros da Câmara.

5. Comunicações

5.1. – Do Coordenador:

5.1.1. Protocolo: 200.212.366/2023

Assunto: Decisão nº 016/2023, da Diretoria do Crea-PE, que aprova a solicitação contida na CI N° 004/2023-CEEST - expedida pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (Participação de membros da Câmara no 4º Encontro Nacional de Engenheiros de Segurança do Trabalho – ENEST, em Salvador – BA).

A Câmara ficou ciente.

5.2. – Do Coordenador Adjunto: Não houve.

5.3. – Dos Conselheiros: Não houve.

6. Extra Pauta

6.1. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

6.1.1. Processo nº 200.206.672/2023

Requerente: Cleverland José Campos da Silva

Assunto: Consulta de Atribuições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 05

DATA: 05 de abril de 2023

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.6 / 6

6.1.2. Processo nº 200.212.718/2023

Requerente: Dieggo Mariz da Silva

Assunto: Anotação de Curso

6.1.3. Processo nº 200.212.845/2023

Requerente: Tony José Carneiro Filho

Assunto: Anotação de Curso

Todos os processos do item 6.1. foram distribuídos para análise e parecer dos conselheiros membros da Câmara.

7. Encerramento

Às 21h55 horas do dia supracitado, o Coordenador Ronaldo Borin deu por encerrada a reunião.

ENG. DE PROD./SEG. TRAB. RONALDO BORIN
Coordenador da CEEST

Membros que aprovaram esta Súmula:

RONALDO BORIN:

GILDÁSIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR:

AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA:

FLÁVIA TÁVORA MAIA:

GIANI DE BARROS CAMARA VALERIANO:

THAÍS SANTOS SILVA: